ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2023

Quarta, 25 de Fevereiro de 2026 | VOL: 4 | Nº 295 | ISSN 2764-6653

Índice

SECRETARIA 2
ATA DE SESSÃO 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2026 2
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2026 4

SECRETARIA

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2026
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Processo Administrativo n° 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 19/02/2026 às 08:00h até 24/02/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 25/02/2026, às 09:00h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROPONENTES/ FORNECEDORES	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
M B MENDES INFORMATICA	**36.238.991/0001-92**	Maicon Barros Mendes,	**ME**

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	**M B MENDES INFORMATICA**	**R$ 26.410,00**

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **M B MENDES INFORMATICA,** sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site https://cmamarante.ma.gov.br. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

_____

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

_____

Tânia Maria Chaves Lima

Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

M B MENDES INFORMATICA.

CNPJ: 36.238.991/0001-92

Maicon Barros Mendes

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: dtnt8nud4vd20260717170727

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2026
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Administrativo n° 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 19/02/2026 às 08:00h até 24/02/2026 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 25/02/2026, às 14:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROPONENTES/ FORNECEDORES	CNPJ	REPRESNTANTE LEGAL/CPF	TIPO DE EMPRESA
M B MENDES INFORMATICA	**36.238.991/0001-92**	Maicon Barros Mendes,	**ME**

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTES/ FORNECEDORES	VALOR TOTAL
1ª	**M B MENDES INFORMATICA**	**R$ 53.987,44**

DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **M B MENDES INFORMATICA,** sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site https://cmamarante.ma.gov.br. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

_____

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

_____

Tânia Maria Chaves Lima

Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

M B MENDES INFORMATICA.

CNPJ: 36.238.991/0001-92

Maicon Barros Mendes

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: fjkgqyohl9f20260717170705

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão
Rua Humberto de Campos, nº 782, Centro, Amarante do Maranhão
Cep: 65.923-000
MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000

Jose Dias Carvalho
Presidente

Informações: camara@cmamarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000118

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPA:23436389000118 Data:25.02.2026 21:09